



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2021-SGE01**

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º § 2º, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, para preenchimento de vaga do cargo público constante da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1.429/1968, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.820/2011 e 7.550/2017, com os Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 20.901/2000, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011, 29.086/2011 e 35658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº **29509/2020**.

Este Concurso Público será regido pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**CAPÍTULO 1 - DO CARGO PÚBLICO**

1.1. O nº do concurso, o cargo público, o total de vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº do Concurso	Cargo Público/Especialidade	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para candidatos com deficiência	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
2526	ESPECIALISTA EM SAÚDE (BIOLOGIA)	1	1	-	Ensino Superior completo em Biologia e registro no respectivo conselho profissional/ 30 horas	3.304,91	98,86

1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos públicos (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no **Anexo I** deste Edital.

1.3. Este Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de cargo público pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de **janeiro/2021** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

1.6. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de **janeiro de 2021** e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados neste Concurso Público de provas, e que não esteja em conformidade com o item 1.7.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

**1.7.1.** O desligamento do serviço público de que trata o item 1.7 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

**1.7.2.** No caso do candidato que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação, poderá assumir o referido cargo mediante entrega da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.

**1.8.** De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados, com a equivalente retribuição pecuniária e gratificação de dedicação integral.

**1.9.** Os servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

**1.10.** Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos, lotados na Secretaria da Saúde, tem por responsabilidade participar ativamente da formação de recursos humanos da área da saúde, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, a qual estabelece a constituição do SUS no Título VIII, Capítulo II, Seção II Da Saúde, art. 200, inciso III, e na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 1990, em seu artigo 6º, inciso III.

**1.11.** O candidato nomeado para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste Certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso.

**2.3.** O candidato - ao se inscrever - estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

**2.3.1** ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;

**2.3.2** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

**2.3.3** estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, (se do sexo masculino);

**2.3.4** estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

**2.3.5** possuir escolaridade/exigências para o respectivo cargo. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, estas devem estar em situação regular;

**2.3.6** não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do respectivo cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

**2.3.7** submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

**2.3.8** preencher as exigências do respectivo cargo público segundo o que determina a lei e a tabela constante do **item 1.1.** do presente Edital;

**2.3.9** não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

**2.3.10** apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

**2.3.11** entregar declaração de bens e valores nos termos da Lei.

**2.4** A comprovação dos respectivos requisitos elencados nos **itens 2.3 até 2.3.11** deste Edital far-se-á mediante a apresentação/entrega dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes deste edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

**2.5** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 1.1 e 2.3 até 2.3.11 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para

a posse, em conformidade com o item 11.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação.

**2.5.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), durante o período das **10 horas de 10 de fevereiro de 2021 às 23h59min de 30 de março de 2021**.

**2.5.2** **As 23h59 min do último dia para realizar a inscrição**, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

**2.5.3** O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

**2.5.4** A prorrogação das inscrições que trata o **item 2.5.3.** deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e no da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

**2.5.5** Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa ACESSA São Paulo ([www.acesasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acesasaopaulo.sp.gov.br)), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

**2.5.5.1** Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

**2.6** O candidato, no período de inscrição, deverá:

**2.6.1** acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

**2.6.2** localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;

**2.6.3** ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

**2.6.4** transmitir os dados da inscrição;

**2.6.5** imprimir o boleto bancário.

**2.6.6** efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, **até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições** no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do **item 1.1** deste Edital.

**2.7** O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

**2.8** Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, e deverá ser pago até o 1º dia útil subsequente do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

**2.9** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**2.10** No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.

**2.11** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

**2.12** A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada, após a respectiva compensação.

**2.13** Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

**2.14** Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto nos **itens 2.26. até 2.28.11.** deste Edital.

**2.15** Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer que seja o motivo alegado.

**2.16** A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

**2.17** A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300 em dias úteis de segunda a sábado, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

**2.18** A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.18.1** Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) ou pelo Disque-VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

### SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**2.19** Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar **alterar algum dado cadastral** (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na Área do Candidato.

**2.19.1** As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no edital de convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para as próximas fases destes Concursos.

### SOLICITAÇÃO DE PESSOAS COM OU SEM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

**2.20** A **pessoa com deficiência** que **NÃO** desejar concorrer às vagas a ela reservada **OU** a pessoa que, **embora não possua deficiência**, necessite de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas deverá – **no momento da inscrição** – observar as diretrizes expressas nos itens **2.20 até 2.25** deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição:

**a)** acessar o “link” próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), localizar a Área do Candidato;

**b)** informar:

**b.1. que possui deficiência**, mas que **NÃO** deseja concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, **necessitando**, contudo, de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas; **OU**

**b.2. que não possui deficiência**, mas que **necessita** de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas.

**c)** encaminhar, por meio digital “**upload**”, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg” – cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.

**2.20.1.** Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na **alínea “c”, do item 2.20.**, deste Edital.

**2.20.2.** Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à fundação VUNESP. Caso o candidato utilize de outros meios que não o estabelecido na **alínea “c”, do item 2.20.** deste Edital, terá o seu pedido indeferido.

**2.21** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

**2.22** O candidato que, de alguma forma, não observar **integralmente – quando da sua inscrição** – as normas previstas nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

**2.23** O **candidato com deficiência** deverá observar e cumprir **integralmente - quando da sua inscrição** - o disposto nos itens **2.20 até 2.25** deste Edital.

**2.24** O candidato deverá, **a partir das 18 horas de 09 de abril de 2021**, acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.24.1** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no **Capítulo 9** deste Edital. Não será permitida, **no prazo de recurso**, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.

**2.25** O candidato deverá, **a partir das 18 horas de 23 de abril de 2021**, acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o **item 2.24.1.** deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

## SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**2.26** Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289**, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregado, o candidato que se enquadrar nessa situação poderá **solicitar isenção da taxa de inscrição** desde que atenda aos requisitos descritos nos **item 2.26.1. e 2.26.2.** deste Edital.

**2.26.1** o candidato que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores ao mês de fevereiro de 2021** e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período **de 10 de novembro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021**;

**2.26.2** o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente **ao mês de janeiro de 2021**.

**2.27.** As **solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição** de que tratam os **itens 2.26.1. e 2.26.2.** deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), das **10 horas de 10 de fevereiro de 2021 às 23h59min de 16 de fevereiro de 2021**, por meio do link referente a estes Concursos Públicos, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no **item 2.27.1.** ou no **item 2.27.2.** deste Edital, por meio digital **“upload”**, nas extensões **“pdf”, “png”, “jpg”** ou **“jpeg”**, conforme segue:

**2.27.1.** para **comprovar a situação descrita no item 2.26.1. deste Edital**, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

**a)** requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no **“Concurso Público nº 02/2021”**;

**b)** cópia do RG;

**c)** cópia do CPF;

**d)** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:

**d.1.** da página com número e série dessa Carteira;

**d.2.** da página com foto e com a identificação do candidato;

**d.3.** da página onde conste a baixa do último cargo;

**d.4.** da página posterior ao registro;

**d.5.** quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

**e)** declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

**2.27.2.** para **comprovar a situação descrita no item 2.26.2. deste Edital**, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

**a)** requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no **“Concurso Público nº 02/2021”**;

**b)** cópia do comprovante de inscrição no Programa Bolsa Família;

**c)** cópia de recebimento do benefício referente ao mês de **janeiro de 2021**;

**d)** cópia do RG;

**e)** cópia do CPF;

**f)** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:

**f.1.** da página com número e série dessa Carteira;

**f.2.** da página com foto e com a identificação do candidato;

**f.3.** da página onde conste a baixa do último cargo;

**f.4.** da página posterior ao registro.

**2.28.** Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

**2.28.1.** Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

**2.28.2.** Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

**2.28.3.** As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

**2.28.4.** A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.

**2.28.5.** O candidato que não comprovar as condições constantes no **item 2.26.1. ou no item 2.26.2.** deste Edital e/ou não enviar, **conforme sua respectiva situação**, os documentos elencados no **item 2.27.1. ou no item 2.27.2.** deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.

**2.28.6.** Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

**2.28.7.** Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

**2.28.8.** O candidato deverá, **a partir das 18 horas de 12 de março de 2021**, acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.28.9.** O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no **Capítulo 9** deste Edital. Não será permitida, **no prazo de recurso**, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

**2.28.10.** O candidato deverá, **a partir das 18 horas de 26 de março de 2021**, acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o **item 2.28.9.** deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.28.11.** Ao acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), o candidato será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

### SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

**2.28.12.** O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o candidato – **no período de inscrições** – deverá:

**a)** acessar o “link” próprio da página deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), localizando a Área do Candidato;

**b)** enviar a documentação conforme estabelecido no **item 2.28.13.** deste Edital, por meio digital “upload” (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”).

**2.28.13.** Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

**2.28.14.** O documento anexado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

**2.28.15.** O candidato que não atender aos **itens 2.28.12. até 2.28.13.** deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

**2.28.15.1.** O candidato deverá, **a partir das 18 horas de 09 de abril de 2021**, acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.28.15.2.** O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no **Capítulo 9** deste Edital. Não será permitida, **no prazo de recurso**, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.

**2.28.15.3.** O candidato deverá, **a partir das 18 horas de 23 de abril de 2021**, acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o **item 2.28.15.2.** deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

**2.29.** Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos **itens 2.29. até 2.39.** deste Edital.

**2.30.** A candidata – **no período de inscrições** – deverá:

**a)** observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;

**b)** realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.

**2.31.** Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão **publicados** por meio de Edital.

**2.32.** As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos **itens** 2.29. até 2.30. deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.

**2.33.** No **dia da aplicação das provas**, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de **um** documento **original** de identidade conforme consta do **item 4.6.2.** deste Edital. Esse (essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será o responsável pela criança.

**2.34.** Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

**2.35.** O (a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.

**2.36.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sem o material de aplicação da(s) prova(s) e sem o acompanhante.

**2.37.** Na sala reservada para amamentação ficarão **somente** a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova **não** ficará com a candidata no momento da amamentação.

**2.38.** O (a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.

**2.39. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**

### CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

**3.1.** Este Concurso constará das seguintes etapas:

**3.1.1. De prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessários ao desempenho do respectivo cargo.

**3.1.1.1** As provas objetivas serão compostas de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II deste Edital.**

**3.1.1.2 A duração das provas objetivas será de 3 horas.**

**3.1.2. Títulos**, de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do candidato, conforme disposições do item **6** da Prova de Títulos.

#### QUADRO GERAL

Cargo Público / Especialidade	Fases	Temas	Quantidade de itens
Especialista em Saúde (Biologia)	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva	<b><u>Conhecimentos Gerais:</u></b>  Língua Portuguesa 10 Noções de informática 05 Política de Saúde 10  <b><u>Conhecimentos Específicos:</u></b>  25	
	<b>2ª FASE</b> Prova de Títulos	Avaliação de Documentos	

## CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**4.1.** As provas objetivas serão realizadas na cidade de Guarulhos/SP.

**4.1.1.** Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos/SP, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos.

**4.2.** As provas objetivas estão previstas para **16 de maio de 2021**, caso o momento estiver favorável com referência à pandemia do Coronavírus (Covid-19), podendo ser alterada ou confirmada conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

**4.2.1.** Confirmada a realização da prova na data prevista, e ainda persistir a pandemia, serão observados no dia e seguidos à risca, todos os protocolos de segurança e medidas de proteção emitidas pelas autoridades sanitárias, no sentido de preservar a saúde de todos os participantes, e evitar a disseminação do vírus; Protocolos que serão apresentados e detalhados quando da publicação do Edital de Convocação.

**4.2.2.** As provas ocorrerão no período da **tarde**.

**4.3.** A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar, também, os sítios eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Concurso.

**4.3.1.** O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)), e no da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Concurso.

**4.4.** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado das 8 horas às 18 horas, para verificar o ocorrido.

**4.4.1.** Ocorrendo o caso mencionado no item **4.4** deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar respectiva a prova objetiva se entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital. Para tanto, deverá preencher, datar e assinar, no dia da respectiva prova, formulário específico.

**4.4.2.** A inclusão de que trata o subitem **4.4.1.** deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

**4.4.3.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.5.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, **1 (uma) hora** de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

**4.5.1.** Não haverá segunda chamada ou repetição da(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

**4.6.** Será admitido no local da(s) prova(s) apenas o candidato que estiver trajado adequadamente, bem como munido:

**4.6.1.** de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor preta, lápis preto e borracha;

**4.6.2.** de **um** dos seguintes documentos de identificação, **no original**, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:

**a)** Cédula de Identidade (RG);

**b)** Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;

**c)** Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;

**d)** Passaporte;

**e)** Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

**f)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

g) Certificado Militar;

4.6.3. do comprovante de inscrição (somente em caso de o seu nome não constar do Edital de Convocação).

4.7. O candidato que não apresentar documento de identificação, conforme disposição no item 4.6 deste Edital, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

4.7.1. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira Digital, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

4.8. Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

4.9. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

4.10. Durante a realização das provas não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização das provas.

4.10.1. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova

4.11. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala de prova:

4.11.1. desligá-lo;

4.11.2. retirar sua bateria (se possível);

4.11.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar essa embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, ou ao lado da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

4.11.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

4.11.5. todo material mencionado nos **itens 4.11. até 4.11.4.** deste Edital deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro da embalagem, que deverá também permanecer lacrada, embaixo da carteira ou ao lado da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);

4.11.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados **até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.**

4.12. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando as provas, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado deste Concurso Público.

4.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação das provas sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

4.14. A **candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, **desde que** o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto nos **itens 2.47. até 2.57.** deste Edital.

4.15. Excetuada a situação prevista no **item 4.14.** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de provas.

4.15.1. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha obtido condição especial para esse fim, de acordo com o disposto neste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP.

4.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

4.17. No dia da aplicação das provas não serão fornecidas – por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes – informações referentes ao conteúdo das provas ou das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de como respondê-las, ou aos critérios de avaliação e à classificação.

4.18. No início da aplicação das provas a Fundação VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua

autenticidade – poderá solicitar aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença.

**4.19.** No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:

**4.19.1.** a folha de respostas personalizada (contendo os dados cadastrais do candidato);

**4.19.2.** o caderno de questões;

**4.20.** Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada, por erro do candidato.

**4.21.** São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.

**4.22.** O preenchimento da folha de respostas personalizada – único documento válido para a correção das provas – será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções constantes do caderno de questões e da folha de respostas.

**4.23.** A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

**4.24.** Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**4.25.** Não poderá ser feita – na folha de respostas – nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**4.26.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e nem a folha de respostas. O candidato poderá levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.

**4.27.** Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo. Os candidatos deverão sair juntos da sala.

**4.28.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas ou para o rascunho de gabarito.

**4.29.** O candidato que, eventualmente, necessitar **alterar ou corrigir algum dado cadastral**, deverá efetuar a competente correção, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), em até 2 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva.

**4.30.** Um exemplar do caderno de questões das provas objetivas estará disponível no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no link “provas” e “gabaritos” na respectiva página deste Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente da aplicação dessas provas.

**4.31.** O gabarito estará disponibilizado no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), após sua **publicação** em Diário Oficial do Município de Guarulhos.

**4.32.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização das provas.

**4.33.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

**4.34.** Quando, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Concurso.

**4.35.** Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla e/ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, e/ou outros comunicados/orientações relativos a este Concurso, e/ou instruções aos candidatos e/ou instruções constantes das provas.

**4.36.** Será excluído deste Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

**4.36.1.** não comparecer às provas, ou quaisquer de suas etapas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, seja qual for o motivo alegado;

**4.36.2.** apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

**4.36.3.** apresentar-se às provas em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

**4.36.4.** não apresentar documento de identificação que bem o identifique conforme previsto neste Edital;

**4.36.5.** ausentar-se – da sala de realização das provas – sem o acompanhamento de um fiscal e/ou antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo início das provas;

**4.36.6.** for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, e/ou utilizando-se de livros, notas, anotação ou impressos não permitidos ou máquina calculadora;

- 4.36.7.** estiver – durante a realização das provas – fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) em desacordo com o disposto nos **itens 4.10. e 4.11. até 4.11.6.** deste Edital, ou utilizando protetor auricular;
- 4.36.8.** estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;
- 4.36.9.** lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 4.36.10.** não devolver integralmente o material solicitado ao final das provas;
- 4.36.11.** ausentar-se da sala de provas levando consigo a folha de respostas ou outros(s) material(iais) não permitidos, sem autorização;
- 4.36.12.** estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
- 4.36.13.** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 4.36.14.** utilizar – no local(is) de aplicação da(s) prova(s) – de aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois da aplicação;
- 4.36.15.** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;
- 4.36.16.** durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- 4.36.17.** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 4.36.18.** utilizar – no local/prédio de aplicação de quaisquer da(s) prova(s) – aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação.

## CAPÍTULO 5 - DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

- 5.1.** A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
- 5.2.** A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:  

$$NP = (Na \times 100) / Nq$$
- 5.2.1. Legenda:**  
 NP = nota da prova  
 Na = número de acertos do candidato na prova  
 Nq = número de questões
- 5.3.** Será considerado habilitado **na prova objetiva** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.4.** Serão eliminados deste Concurso Público os candidatos:  
**5.5.1.** que não conseguirem habilitação na prova objetiva nos termos dispostos no **item 5.3.** deste Edital;

## CAPÍTULO 6 - DA PROVA DE TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

- 6.1.** Para entrega/envio dos documentos da prova de títulos os candidatos deverão observar o que segue adiante:
- 6.2.** A entrega será realizada em época oportuna, e, **somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva.**
- 6.3.** O **envio** dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.4.** Os títulos, estabelecidos na tabela a seguir não tem seu envio obrigatório. Assim, o candidato que não enviar títulos não será eliminado deste Concurso.

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
<b>Doutor na área que concorre.</b>	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
<b>Mestre na área que concorre.</b>		3,0	01	3,0
<b>Curso de Especialização/ Aperfeiçoamento na área que concorre, com duração mínima</b>	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,0	03	3,0

de 360 horas				
<b>Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas</b>	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,0	02	2,0
<b>Curso de Especialização em Saúde da Família ou Vigilância em Saúde com duração mínima de 360 horas</b>	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,0	02	2,0

**6.5.** Previamente, o candidato deverá:

a) digitalizar os originais dos documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “gif” com até 500 KB de tamanho;

b) os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;

c) identificar (nomear) o arquivo com a imagem do documento, explicitando o seu conteúdo;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

**6.6.** Para o envio dos títulos/documentos, o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

**6.6.1.** acessar o site da Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)); fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar “Área do Candidato”; localizar estes Concursos Públicos da Prefeitura de Guarulhos – acessar o link “Envio de Documento” – anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 500 KB de tamanho, por documento;

**6.6.2.** no “campo” denominado “**Doutorado**”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Doutorado”;

**6.6.3.** no “campo” denominado “**Mestrado**”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Mestrado”;

**6.6.4.** no “campo” denominado “**Especialização**”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “pós-graduação lato sensu em nível de especialização”;

**6.6.5.** no “campo” denominado “**Alteração**”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenha ocorrido;

**6.7.** Cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;

**6.8.** Caso o (a) candidato (a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, não sendo excluídos os documentos anteriormente anexados.

**6.9. o candidato inscrito em mais de um cargo deverá enviar títulos para cada cargo que estiver inscrito e tenha sido convocado para a entrega de títulos.**

**6.10.** Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

**6.10.1.** encaminhado(s) fora da forma, do local e do “campo” estipulados neste Edital;

**6.10.2.** encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;

**6.10.3.** ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

**6.10.4.** que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;

**6.10.5.** que não pertencem ao candidato(a);

**6.10.6.** enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.

- 6.11.** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 6.12.** Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 6.13.** Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 6.14.** Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 6.15.** Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela banca examinadora da Fundação Vunesp e terão publicação específica no Diário Oficial do Município de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”) informando a pontuação obtida pelo candidato, caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).
- 6.16.** Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica.
- 6.17.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do Certame.
- 6.18.** Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com as legislações pertinentes e,
- 6.18.1.** no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
- 6.18.2.** no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;
- 6.18.3.** no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno, o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.
- 6.19.** Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste Capítulo, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 6.20.** Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
- 6.20.1.** conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente/eletronicamente e a identificação do assinante;
- 6.20.2.** conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
- 6.20.3.** conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.
- 6.21.** Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile;
- 6.22.** Os títulos equivalentes ao de Doutor e de Mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos/revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- 6.23.** Os títulos obtidos no exterior não passíveis de reconhecimento/revalidação ou não revalidados não serão considerados.
- 6.24. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período das inscrições:**
- 6.25.** A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

## **CAPÍTULO 7 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 7.1.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 7.2.** Será publicada uma listagem geral de candidatos habilitados neste Concurso Público, em ordem classificatória.
- 7.3.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- 7.3.1.** com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 7.3.2.** que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 7.3.3.** que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde, quando for o caso;

- 7.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática, quando for o caso;
- 7.3.5. com maior pontuação na prova de títulos;
- 7.3.6. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e
- 7.3.7. que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.
- 7.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

## CAPÍTULO 8 - DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final será a nota obtida na prova objetiva mais a pontuação da prova de títulos, já aplicados os critérios de desempate.

## CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.
- 9.2. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados:
- os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas objetivas;
  - as planilhas de avaliação das provas práticas.
- 9.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital - deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Públicos, seguindo as instruções ali contidas.
- 9.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 9.3 deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 9.4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 9.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 9.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recurso.
- 9.7. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 9.8. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 9.9. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, **disponibilizado** no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).
- 9.10. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica deste Concurso Público.
- 9.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 9.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste(s) Concurso(s) Público(s).
- 9.13. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste **Capítulo**.
- 9.14. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso de recurso.

## CAPÍTULO 10 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

- 10.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)).
- 10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa

de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, do Diário Oficial do Município de Guarulhos, da publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.

**10.3.** É de total responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade deste Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado.

**10.4.** A nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas nos itens **2.3** até **2.3.11** deste Edital.

**10.5.** A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação e da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

**10.6.** O prazo para posse é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da nomeação, podendo ser prorrogado por 1 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.

**10.7.** O não atendimento ao prazo estabelecido no item **11.6** ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará o cancelamento da portaria de nomeação.

**10.8.** Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

## **CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A aprovação neste Concurso Público não gera direito à nomeação, mas apenas a expectativa de direito à nomeação e à preferência na nomeação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

**11.2.** Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 21.310/2001, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização deste Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases deste Concurso Público.

**11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do(s) presente(s) Concurso Público, juntamente com a Fundação VUNESP.

**11.4.** O resultado final deste Concurso Público será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 21.310/2001.

**11.5.** O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação deste Concurso Público.

**11.6.** Motivará a eliminação do candidato deste Concurso Público, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à este Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o candidato que:

**11.6.1.** apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

**11.6.2.** não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

**11.6.3.** não apresentar o documento que bem o identifique;

**11.6.4.** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

**11.6.5.** ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;

**11.6.6.** ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

**11.6.7.** lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

**11.6.8.** for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina de calculadora ou similar;

**11.6.9.** estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

**11.6.10.** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

**11.7.** A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura

de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

**11.8.** O prazo de validade deste Concurso Público será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação de sua respectiva homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

**11.9.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

**11.10.** Todos os atos relativos à execução do presente Concurso Público, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)), e também no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames publicadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

**11.11.** A partir da homologação deste Concurso Público, os candidatos classificados deverão acompanhar os atos relativos aos chamados e às nomeações por meio das respectivas publicações, **exclusivamente** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)).

**11.12.** Em caso de necessidade de alteração de algum dado cadastral, após a finalização deste(s) Concurso(s), o candidato, deverá requerê-la à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de entrega de formulário específico, a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas.

**11.13.** Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste(s) Concurso(s), se os cargos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Neste caso, o aposentado deverá entregar, na data da nomeação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

**11.14.** A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

**11.14.1.** endereço não atualizado;

**11.14.2.** endereço de difícil acesso;

**11.14.3.** correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

**11.14.4.** correspondência recebida por terceiros.

**11.15.** A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova deste Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova(s).

**11.16.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

**11.17.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das eventuais retificações no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

**11.18.** Não serão fornecidas informações relativas à convocação, ao resultado das provas e ao resultado final via telefone ou e-mail.

**11.19.** No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.

**11.20.** As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso, a apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

**11.21.** A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

**11.22.** Decorridos 90 (noventa) dias da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso, os registros eletrônicos.

**11.23.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**11.24.** Será fornecido, pela Prefeitura de Guarulhos, ao candidato, certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a nomeação no presente certame.

**11.25.** Para solicitar o certificado de habilitação a que se refere o item 11.24. deste Edital, o candidato deverá acessar: [http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/certificado\\_aprovacao.php?p=1564625408021](http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/certificado_aprovacao.php?p=1564625408021)

**11.26.** Durante a realização de qualquer etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize gravação de imagem, de som ou de imagem pelo candidato, pelos seus familiares, ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público.

**11.27.** Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimentos nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

**Guarulhos, em 29 de janeiro de 2021.**

**Adam Akihiro Kubo**  
**Secretário de Gestão**

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO**

**ESPECIALISTA EM SAÚDE (BIOLOGIA)**

Estudar seres vivos e desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade; organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais e desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; participar de programas de vigilância em saúde; realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**ESPECIALISTA EM SAÚDE (BIOLOGIA)**

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Noções de Informática**

MS-Windows 2010: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**Política de Saúde**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II – Da Seguridade Social. Organização e ações da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508/2011. Programa Nacional de Humanização do SUS. Lei Orgânica do Município – capítulo Saúde/ Seguridade social.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### Saúde Ambiental

**Microbiologia:** morfologia e estrutura da célula microbiana (bactérias, fungos, parasitas e vírus). Nutrição, crescimento e metabolismo. Genética e taxonomia bacteriana. Conceitos gerais sobre bactérias aeróbicas e anaeróbicas. Mecanismos de patogenicidade das bactérias. Fundamentos de ecologia microbiana. Interações dos microrganismos com o meio ambiente. Microbiologia do solo. Microbiologia aquática. Microbiologia das águas domésticas e esgotos. Microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia). Conceitos gerais sobre os principais grupos de indicadores microbianos de qualidade ambiental e patógenos de importância ambiental. Microrganismos e tratamento de esgotos. Noções de Biologia Molecular. Cultura de células. Técnicas de coleta e preservação de material biológico.

**Ecologia:** conceitos de sistemas e de ecossistemas. Ciclos biogeoquímicos. Ciclo da água na natureza. Fluxo de energia e ciclagem de materiais em ecossistemas aquáticos. Fatores físicos, físico-químicos e químicos do ambiente aquático. Os ambientes aquáticos e sua caracterização geográfica, física, química, biológica e sua dinâmica. Conceitos básicos de limnologia. Eutrofização. Características e compartimentos das águas continentais (ambientes lênticos e lóticos), sedimentos límnicos. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies, habitat e paisagens.

**Ambiente e impactos ambientais:** educação sanitária e ambiental. Usos múltiplos da água. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Determinação da qualidade da água. Índices de qualidade das águas. Organismos indicadores de contaminação. Sistemas de esgotos sanitários. Os esgotos e sua repercussão nos corpos receptores. Caracterização dos tipos de tratamentos de esgotos. Recuperação de ecossistemas aquáticos. Variáveis físicas e químicas utilizadas para interpretação da qualidade ambiental. Noções dos impactos ambientais causados pela poluição e implantação e operação de empreendimentos e atividades. Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais. Padrões de qualidade de ar, solo e água. Conceitos de indicadores biológicos de exposição e efeito. Conceitos de Ecotoxicologia. Introdução de agentes químicos no ambiente. Mecanismos bioquímicos dos agentes químicos. Genotoxicidade ambiental. Avaliação ecotoxicológica de ambientes aquáticos e terrestres. Agrotóxicos: conceito e características dos produtos. Classificação toxicológica. Avaliação da periculosidade ambiental. Impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. Resíduos urbanos, agrícolas e industriais: caracterização, tratamento e manejo de resíduos. Alternativas de descarte e ou reaproveitamento no solo. Critérios para descarte. Avaliação de impactos ambientais e medidas mitigatórias. Parâmetros para monitoramento do solo e águas. Poluição do solo: o solo como meio de inativação e ou transformação de poluentes. Biodegradação de princípios ativos poluentes. Biorremediação de solos contaminados.

### Vigilância Sanitária

Conceitos. Áreas de abrangência. Funções. Instrumentos de ação da vigilância sanitária. Análise e gerenciamento de riscos: conceito e caracterização do risco sanitário. Monitoramento dos fatores de risco. Prevenção e controle de riscos ambientais: vigilância sanitária na prevenção e contato de contaminação de riscos ambientais. Resíduos sólidos em serviços de saúde. Controle de Qualidade: conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a qualidade do produto, requisitos para um sistema de qualidade total, auditoria do sistema da qualidade e gestão da qualidade. Boas Práticas de Fabricação (BPF): conceito. Boas Práticas Laboratoriais – BPL: definições. Condições organizacionais e de gestão: biossegurança. Radiação: espectro das radiações. Inspeção: aspectos gerais, conceito, finalidade, características, etapas para realização de uma inspeção, procedimentos, processo de condução. Tipos de inspeção para fins de certificação, investigação, concessão de autorização de funcionamento de estabelecimento, rotina periódica. Métodos de esterilização, desinfecção e assepsia. Análise microbiológica de produtos. Controle microbiológico de águas purificadas. Gerenciamento, boas práticas laboratoriais. Controle da contaminação microbiana em processos produtivos na indústria. Alimentos: características organolépticas, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias. Grupos de alimentos, critérios e aplicabilidade. Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional. Aquisição, seleção, armazenamento, conservação e destino final. Higiene e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos. Conceito e aplicação: validação de processos, qualificação de equipamentos, validação de limpeza, validação analítica, protocolo de validação, plano mestre de validação, relatório de validação; revalidação, revisão periódica de produto, estado de controle,

revisão periódica da qualidade. Conceitos de boas práticas para serviços de alimentação e análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC).

## Epidemiologia

Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento ambiental.

**Vigilância epidemiológica:** conceito, propósito, funções, coleta de dados e informações, investigação epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis. Epidemiologia das doenças não transmissíveis. Indicadores e Coeficientes. Medidas de frequência em Epidemiologia: prevalência e incidência. Estudos transversais. Estudos caso-controle. Estudos de coorte. Estudos de intervenção. Saúde coletiva. Sistemas de informação em saúde.

**Zoonoses:** fisiopatologia, biologia e controle. Animais sinantrópicos nocivos: biologia e controle (abelhas, baratas, barbeiro, carrapato, formigas lacraias, centopeia, quirópteros, mosca, mosquito, pombos, roedores, taturanas e vespas). Pragas Urbanas: controle. Arboviroses: biologia e controle. Avaliação de impacto ambiental. Animais peçonhentos de interesse para a saúde pública: biologia, controle e manejo (aranha, cobra e escorpião).

## SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

- ALMEIDA FILHO, N. A. et al. **Epidemiologia e saúde:** fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- ALMEIDA-MURADIAN, L.B.; PENTEADO, M.V.C. **Vigilância sanitária:** tópicos sobre legislação e análise de alimentos. Rio de Janeiro: Guanabara, Koogan, 2007. 203 p.
- ANDRADE, N.J. de. **Higienização na indústria de alimentos:** avaliação e controle da adesão e formação de biofilmes bacterianos. São Paulo: Varela, 2008. 412 p.
- BOSCOV, M.E.G. Transporte de poluentes em solos. In: **Geotecnia Ambiental**. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
- BRANCO, S.M. **Hidrobiologia aplicada à engenharia sanitária**. São Paulo: CETESB, 1978.
- CAMPBELL, N. et al. **Biologia**. 8.ed. São Paulo: Artmed, 2010.
- CÓRTEZ, J. A. **Epidemiologia:** conceitos e princípios fundamentais. São Paulo: Varela, 1993.
- DERISIO, J.C. **Introdução ao controle de poluição ambiental**. 2. ed. São Paulo: Signus, 2000.
- DI BERNARDO, L. **Métodos e técnicas de tratamento de água**. 2 v. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 1993 (2005).
- DI BERNARDO, L. **Algas e suas influências na qualidade da água e nas tecnologias de tratamento**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 1995.
- DI BERNARDO, L. BRANDÃO, C. C. S.; HELLER, L. **Tratamento de água de abastecimento por filtração em múltiplas etapas**. Programa de Pesquisa em Saneamento Básico. FINEP. 1999. Disponível em: <[http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/historico-de-programas/prosab/aguas\\_de\\_abastecimento.pdf](http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/historico-de-programas/prosab/aguas_de_abastecimento.pdf)>.
- FLETCHER, R. W.; FLETCHER, S. E. **Epidemiologia clínica, elementos essenciais**. 4. ed. Artmed, 2006.
- FORSYTHE, S. J. **Microbiologia da segurança dos alimentos**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 602p.
- FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos**. São Paulo: Atheneu, 2008. 182p.
- GERMANO, P.M.L.; GERMANO, M.I.S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**. 5 ed. Barueri, SP: Manole, 2015. 1077p.
- GORDIS, Leon. **Epidemiologia**. 4.ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.
- KUAYE, A. Y. (ed). **Limpeza e sanitização na indústria de alimentos**. São Paulo: Atheneu, 2017. 323p.
- MADIGAN, Michael T.; MARTINKO, John M.; PARKER, Jack. **Microbiologia de Brock**. 12 ed. São Paulo: Prentice Hall, 2010.
- MEDRONHO, R. A. et al. **Epidemiologia**. 2 ed., São Paulo: Atheneu, 2010.
- MONTANO, Marcelo et al. Integração de critérios técnicos, ambientais e sociais em estudos de alternativas locais para implantação de aterro sanitário. **Eng. Sanit. Ambient.**, Rio de Janeiro, v.17, n. 1, p. 61-70, mar. 2012.
- Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-41522012000100010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-41522012000100010&lng=en&nrm=iso)>.

PELCZAR, Michael; REID, Roger; CHAN, E.C.S. **Microbiologia**. 2 ed. vol.I São Paulo /RJ: MacGraw-Hill, 1996.

PELCZAR, Michael; REID, Roger; CHAN, E.C.S. **Microbiologia**. 2 ed. vol.II São Paulo /RJ: MacGraw-Hill, 1996.

PESSOA, C.A; JORDÃO, E.P. **Tratamento de esgotos domésticos**. 4 ed. Rio de Janeiro: ABES; 2005.

PIVELI, R.P.; KATO, M.T. **Qualidade das águas e poluição**: aspectos físico-químicos. São Paulo: ABES, 2006.

REALI, Marco Antonio Peralva. **Noções gerais de tratamento e disposição final de lodos de estações de tratamento de água**. Programa de Pesquisa em Saneamento Básico. FINEP. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 1999. Disponível em: <<http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/historico-de-programas/prosab/prosabrealifinal.pdf>>.

RICHTER, Carlos A. **Água**: métodos e tecnologias de tratamento. São Paulo: Blucher, 2009.

RICKLEFS, R. E. **A economia da natureza**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

ROUQUAYROL, Maria Zélia; AMEIDA FILHO, Naomar de. **Epidemiologia & saúde**. 5. Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 1999.

SILVA JUNIOR, E.A. **Manual de controle higiênico sanitário em serviços de alimentação**. 7 ed. São Paulo: Varela, 2014. 693p.

TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. (Org.). **Decifrando a Terra**. São Paulo: Oficina de Textos, 2000. 568 p.

TUNDISI, José Galizia. **Água no século XXI**: enfrentando a escassez. São Carlos: RiMa, IIE, 2 ed. 2005.

VON SPERLING, M. **Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos**. Belo Horizonte: UFMG, 1996.